

	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE DOD - DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA Resolução N° 182 de 17/10/2013 <i>"Art. 12º, inciso IV, § 4º A fase dos Estudos Preliminares da STIC terá início com a elaboração do Documento de Oficialização da Demanda (DOD) pela Área Demandante e com o recebimento desse documento pela Área de Tecnologia da Informação e Comunicação."</i>	FOR-DILOG
---	--	-----------

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO DE TIC**Unidade:** DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DITEC**Nome do Projeto:** Ambiente externo de inteligência de negócios BI**INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO***<Art. 3º [..]atribuições do Integrante Demandante>***Integrante Demandante:**

Nome: Raquel Cunha Conceição

E-mail: raquel.conceicao@tjac.jus.br

Cargo: Diretora

Lotação: DITEC

Integrante Técnico:

Nome: Samuel Braz de Araújo

E-mail: samuel.araujo@tjac.jus.br

Cargo: Gerente

Lotação: GESIS

Integrante Administrativo:

Nome:

E-mail:

Cargo:

Lotação:

Descrição da necessidade da solicitação e explicitação da motivação

INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

<Art. 3º [..]atribuições do Integrante Demandante>

Contratação de ambiente público da plataforma Qlik Sense, para atender as demandas de transparência providas por este tribunal conforme as forças de lei e resoluções normativas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Alinhamento estratégico institucional

Essa contratação possui alinhamento ao objetivo estratégico “Aperfeiçoar a Governança e a Gestão do TJAC”, conforme a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação, prevista na Resolução n.º 370, de 28 de janeiro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, no art.21 e na resolução 332 n.º 332 de 21/08/2020:

“Cada órgão deverá constituir e manter estruturas organizacionais adequadas e compatíveis conforme a demanda de TIC, considerando, no mínimo, os seguintes macroprocessos: “Governança e Gestão de TIC”, “Segurança da Informação e Proteção de Dados”, “Infraestrutura e Serviços”.

"Art. 1º O conhecimento associado à Inteligência Artificial e a sua implementação estarão à disposição da Justiça, no sentido de promover e aprofundar maior compreensão entre a lei e o agir humano, entre a liberdade e as instituições judiciais."

Demonstrativo de resultados a serem alcançados com a solução.

Promover a melhor alocação de recursos tendo como objetivo o atendimento das necessidades específicas e pontuais relativas à geração de relatórios gerenciais e painéis (dashboard) para publicação com intuito de aprimoramento da tomada de decisão, bem como consolidação da transparência do Tribunal de Justiça. Possibilitar que atividades de geração de informações estratégicas possam ser realizadas com maior eficiência, de forma a não causar sobrestamento da atividade judicante por questões relativas à interrupção dos serviços de TI hoje prestados.

Reduzir os prazos de entrega dos relatórios gerenciais.

Permitir que os usuários finais gerem seus próprios filtros, painéis e gráficos gerenciais.

Maior eficiência no controle, gestão das informações e painéis gerenciais.

Elevação do indicador de satisfação dos clientes e usuários internos e externos de sistemas de informação do TJAC.

Garantir a infraestrutura de TIC apropriada às atividades do Poder Judiciário do Estado do Acre.

Reduzir o tempo gasto para confecção de relatórios estatísticos do Poder Judiciário.

Oferecer que os usuários ganhem maior independência para confecção dos relatórios estatísticos do Poder Judiciário.

Aumentar a quantidade de painéis disponíveis ao cidadão comum, privilegiando o princípio da transparência do Poder Judiciário.

Evitar o retrabalho que existe hoje na Divisão de Sistemas de Informação para se gerar relatórios estatísticos.

Construir Painéis (Dashboards) para o portal Transparência. Alta disponibilidade de dados e informações.

Permitir a distribuição compartilhada de relatórios e alertas sobre informações estratégicas do Tribunal.

Melhorar controle orçamentário e financeiro. Melhorar disponibilidade de dados estatísticos aos diversos órgãos judiciais.

Disponibilizar dados estratégicos e painéis de acompanhamento de metas do Poder Judiciário – CNJ.

Monitorar os gastos de custeios e investimentos, tais como: consumo de água, energia, folhas de papel, impressão, obras, matérias de consumo e permanentes, combustíveis e serviços gráficos.

Monitorar as centrais de serviços de TIC contratadas pelo Tribunal

Elaborado por:

Data:	Nome:
05/06/2023	



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Braz de Araujo, Gerente**, em 06/06/2023, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1487301** e o código CRC **8877491A**.

0004880-31.2023.8.01.0000

1487301v8